

## **EDITAL n° 01/2018**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO “NEABI – CAMPUS DE FORTALEZA: REATIVAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS E EM COMUNIDADES TRADICIONAIS”**

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), José Eduardo Souza Bastos, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições da seleção de bolsistas para o projeto “NEABI – *Campus* de Fortaleza: Reativação e Fortalecimento de Ações Institucionais e em Comunidades Tradicionais”, selecionado no PAPEX Edital 01/2018/IFCE.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO**

- 1.1. Realizar atividades de extensão universitária, sob orientação de um professor coordenador, para alunos atendidos pelo projeto de extensão.
- 1.2. Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE.
- 1.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno.
- 1.4. Estimular a participação dos alunos nas atividades relativas à extensão.

#### **2. DOS REQUISITOS**

2.1. Para concorrer à bolsa de Extensão objeto deste edital, o acadêmico deve atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de: Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer, Licenciatura em Artes Visuais ou em Licenciatura em Teatro;
- 2.2.2. Não estar cursando o primeiro ou último semestre do curso quando da inscrição para a seleção de concessão de bolsas de Extensão;
- 2.2.3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o desempenho de atividades relativas à bolsa de Extensão;
- 2.2.4. Estar cursando no mínimo 16 créditos;
- 2.2.5. Ter Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7 (sete);
- 2.2.6. Não estar respondendo a processos disciplinares.

**Parágrafo único:** o discente selecionado, ao iniciar as atividades no projeto supracitado, não poderá receber outra bolsa do IFCE nem de qualquer outro órgão financiador, nem poderá ter vínculo empregatício de qualquer espécie.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para a seleção serão realizadas nos dias úteis do período de 1º a 6 de agosto de 2018 na recepção do *campus* de Fortaleza do IFCE das 08h30 às 17h.

- 3.2 Os seguintes documentos são necessários para a inscrição:
- 3.1. Ficha de inscrição prevista no Anexo I devidamente preenchida;
  - 3.2. Comprovante de matrícula e histórico escolar do curso;
  - 3.3. Currículo Lattes atualizado;
  - 3.4. Cópia dos documentos pessoais do candidato: RG, CPF (a CNH substitui RG e CPF) e cartão do banco.

**Parágrafo único: os documentos descritos acima devem ser entregues em envelope fechado, tamanho A4, com ficha de inscrição prevista no Anexo I grampeada na frente do envelope.**

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1	Lançamento do edital	<b>01/08/2018</b>
4.2	Período para a inscrição dos candidatos	<b>de 1º a 06/08/2018</b>
4.3	Seleção: análise do histórico escolar e dos documentos pessoais	<b>de 06 a 07/08/2018</b>
4.4	Divulgação do resultado da primeira fase	<b>08/08/2018</b>
4.5	Período para recursos	<b>09/08/2018</b>
4.6	Resultado dos recursos	<b>10/08/2018</b>
4.7	Entrevistas (segunda fase)	<b>de 10 a 13/08/2018</b>
4.8	Homologação dos resultados (selecionados e suplentes)	<b>14/08/2018</b>
4.9	Início das atividades junto ao coordenador do projeto de Extensão com o preenchimento do plano de atividades	<b>17/08/2018</b>

**Parágrafo único:** as entrevistas serão realizadas conforme o chamamento dos alunos para o recebimento da bolsa, respeitando a ordem de classificação da primeira fase.

#### 5. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

- 5.1. Serão concedidas 03 (três) bolsas de extensão PAPEX (além de formação de cadastro de reserva) com duração de até 06 (seis) meses, não podendo ultrapassar o tempo regular dos cursos cadastrados.
- 5.2. O valor da bolsa de Extensão para alunos da graduação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

#### 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção de bolsistas de Extensão ficará a cargo da coordenadora do projeto.
- 6.2. A seleção será composta de duas fases:
  - a) A primeira fase da seleção corresponde à análise do histórico escolar, sendo considerados o Coeficiente de Rendimento para fins de ranqueamento e a entrega de documentos: RG, CPF (a CNH substitui RG e CPF) e cartão do banco;
  - b) A segunda fase da seleção constitui-se da análise do currículo Lattes do candidato e da entrevista a ser realizada pela coordenadora do projeto, que tratará da experiência do candidato em ações de Extensão, conhecimentos de trâmites administrativos e disponibilidade de tempo para atender às atividades do projeto de Extensão “NEABI – Campus de Fortaleza: Reativação e Fortalecimento de Ações institucionais e em Comunidades Tradicionais”.

- 6.3. Em caso de empate na primeira fase, seguem os critérios de desempate nesta ordem:
- a) Idade mais elevada;
  - b) Maior número de semestres cursados com base na matriz curricular atual do curso;
  - c) Experiência com a temática étnico-racial.

6.4. Ao candidato classificado dentre as vagas existentes, caberá reunir-se com a coordenadora do projeto de Extensão, para elaboração do Plano de Atividades a ser executado.

6.5. A coordenadora do projeto de Extensão deverá remeter as informações pessoais dos discentes selecionados ao setor responsável pelo pagamento das bolsas de Extensão (Gabinetes de Projetos), para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

7.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado provisório deste edital.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos, por escrito, no dia 9 de agosto de 2018, na recepção do *campus* de Fortaleza das 13h30 às 20h em envelope lacrado.

7.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 7.2 e os recursos enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. No momento da inscrição, não será aceita documentação incompleta.

8.2. A bolsa de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de Extensão e o IFCE.

8.3. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta da coordenadora desde que justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio bolsista, por escrito;
- c) Por existência de vínculo empregatício ou recebimento de outra bolsa.

8.4. A contratação dos alunos selecionados está condicionada à liberação dos recursos pelo Ministério da Educação, referentes ao PAPEX 2018.

8.5. Os casos omissos serão apreciados pela coordenadora do projeto, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas de Extensão, em especial os artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009, e o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 31 de julho de 2018.

---

EDSON DA SILVA ALMEIDA  
Direção de Extensão – DIREX

---

ANNA ERIKA FERREIRA LIMA  
Coordenadora do projeto



## ANEXO I – PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

SEXO: M ( ) F ( )

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE RESIDENCIAL:( ) \_\_\_\_\_ CELULAR:( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ SEMESTRE: \_\_\_\_\_

CURSO:

- ( ) Tecnologia em Gestão Ambiental
- ( ) Tecnologia em Saneamento Ambiental
- ( ) Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer
- ( ) Licenciatura em Artes Visuais
- ( ) Licenciatura em Teatro

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O PROJETO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA FÍSICA: ( ) SIM ( ) NÃO

INDICAR O TIPO DE DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_

Declaro conhecer o Edital de Seleção de Bolsistas de Extensão para o Projeto “NEABI – *Campus de Fortaleza: Reativação e Fortalecimento de Ações Institucionais e em Comunidades Tradicionais*” e venho requerer minha inscrição no processo seletivo, por meio do preenchimento desta ficha e da entrega da documentação comprobatória.

Fortaleza, \_\_\_ de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO